



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 150 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*“Designa integrante para compor a Comissão Eleitoral responsável pelo Pleito do Coren-SC no ano de 2023, em substituição à profissional Téc. Enf. Rafaela Serpa, designada pela Portaria Coren-SC nº 114/2023”.*

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Tesoureira da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

**Considerando** o disposto no Art. 19º da Resolução Cofen nº 695/2022 – alterada pela Resolução Cofen nº 712/2022 que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, baixa as seguintes determinações:

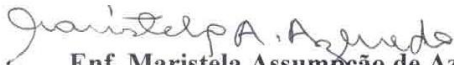
**Art. 1º** Designar a profissional **Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho**, Coren-SC 183.306–TE, em substituição à Téc. Enf. Rafaela Serpa, Coren-SC 296.537–TE, para compor a Comissão Eleitoral responsável pelo Pleito do Coren-SC no ano de 2023.

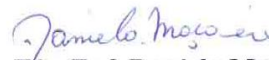
**Art. 2º** A referida Comissão ficará responsável pelo andamento do Processo Eleitoral de escolha do novo Plenário deste Conselho, para período 2024/2026, com eleição marcada das 08h00 do dia 1º de outubro de 2023 às 08h00 do dia 02 de outubro de 2023, nos termos da Decisão Cofen nº 0184 de 10 de outubro de 2022.

**Art. 3º** Fica autorizado o pagamento de auxílio representação, diárias e passagens nos termos da decisão vigente no âmbito do Coren-SC.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

  
**Enf. Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren/SC 33.234 - ENF  
Presidente em exercício

  
**Téc. Enf. Daniela Maçaneiro**  
Coren/SC 119.636 - TE  
Tesoureira